



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 027/2018

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.01.15.451.0022.1.041.3.3.90.01.0000/84	R\$	5.000,00
12.01.26.782.0022.1.033.3.3.90.01.0000/97	R\$	2.500,00
12.01.26.782.0022.2.016.3.3.90.01.0000/104	R\$	25.000,00
12.02.04.182.0023.2.019.3.3.90.01.0000/111	R\$	11.000,00
12.02.15.452.0022.1.027.3.3.90.01.0000/126	R\$	5.000,00
12.02.15.452.0023.2.023.3.3.90.01.0000/129	R\$	5.000,00
12.02.25.752.0023.2.022.3.3.90.01.0000/138	R\$	5.000,00
12.02.26.782.0022.1.029.3.3.90.01.0000/146	R\$	2.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.01.15.451.0022.1.041.4.4.90.01.0000/86	R\$	5.000,00
12.01.26.782.0022.1.033.4.4.90.01.0000/99	R\$	2.500,00
12.01.26.782.0022.2.016.3.1.90.01.0000/100	R\$	25.000,00
12.02.04.182.0023.2.019.3.1.90.01.0000/108	R\$	5.000,00
12.02.04.182.0023.2.019.3.1.91.01.0000/109	R\$	1.000,00
12.02.04.182.0023.2.019.4.4.90.01.0000/113	R\$	5.000,00
12.02.15.452.0022.1.027.4.4.90.01.0000/128	R\$	5.000,00
12.02.15.452.0023.2.023.4.4.90.01.0000/130	R\$	5.000,00
12.02.25.752.0023.2.022.4.4.90.01.0000/140	R\$	5.000,00
12.02.26.782.0022.1.029.4.4.90.01.0000/148	R\$	2.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Anitápolis, em 20 de junho de 2018.

**Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do
Município de Anitápolis, em 20 de junho de 2018.**

**Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças**